

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 31 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - Emarf.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 202424,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos de promoção na carreira, o curso **Formação de Formadores Nível 2 – Novas Ferramentas Tecnológicas para o Ensino Híbrido**, com carga horária total de 24 horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - Emarf nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º O curso **Formação de Formadores Nível 2 – Novas Ferramentas Tecnológicas para o Ensino Híbrido**, fica caracterizado como **Nível 2 do Curso de Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - Emarf cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Juiz Cássio André Borges dos Santos**

Secretário-Geral